



Saúde Mental

Prémio Legal Up 2022 | Saúde Mental

Uma iniciativa da Abreu Advogados e do IES-SBS que promove a inovação na área da saúde mental.

Programa de concurso

Preâmbulo

1. O concurso intitulado “Prémio Legal Up 2022 | Saúde Mental - Uma iniciativa da Abreu Advogados e do IES-SBS que promove a inovação na área da saúde mental” (doravante, “Concurso”) é uma iniciativa da Abreu Advogados, em parceria com o IES-SBS (doravante “Promotores”), que pretende promover, apoiar e capacitar projetos inovadores no âmbito da saúde mental, sensibilizando, assim, para o tema.
2. Este concurso tem os seguintes objetivos específicos:
 - a) Promover o interesse pela temática e o bem social que lhe é inerente;
 - b) Dar a conhecer iniciativas inovadoras que pretendem dar resposta a um desafio/problema no âmbito da saúde mental;
 - c) Criar uma network;
 - d) Facilitar o acesso a informação sobre a temática.

Capítulo I – Enquadramento

Artigo 1º

Objeto

1. O presente Programa define as regras do Concurso, tendo em vista o cumprimento dos objetivos enunciados no Preâmbulo.
2. O concurso terá lugar entre 3 de fevereiro de 2022 e 29 de março de 2022.

Artigo 2º

Etapas do concurso

1. O Concurso engloba cinco etapas:
 - a) Abertura do concurso no dia 3 de fevereiro de 2022;
 - b) Candidatura dos projetos socialmente inovadores, a qual ocorrerá de 3 de fevereiro a 7 de março de 2022;
 - c) Triagem: análise e avaliação dos projetos submetidos, a qual ocorrerá de 8 a 11 de março de 2022;
 - d) Seleção de cinco projetos finalistas, a qual ocorrerá de 14 a 18 de março de 2022;
 - e) Eleição do projeto vencedor e atribuição do prémio no dia 29 de março de 2022.
2. A eleição do projeto vencedor e a atribuição do respetivo prémio, nos termos da alínea e) do ponto 1 do presente Artigo, serão anunciadas num evento a realizar na sede da Abreu Advogados.

Artigo 3º

Abertura do Concurso

1. O Concurso será lançado através de aviso de abertura que incluirá a seguinte informação:
 - a) Objetivo do concurso de acordo com o Preâmbulo deste Programa;
 - b) Prazo para apresentação das candidaturas;
 - c) Instruções para apresentação de candidaturas;
 - d) Constituição do Júri.
2. O Concurso será divulgado no sítio web da Abreu Advogados (www.abreuadvogados.com) e nas suas redes sociais *Linkedin* e *Instagram*, bem como no sítio web do IES-SBS (www.ies-sbs.org) e nas suas redes sociais *Linkedin* e *Facebook*, onde será partilhado o formulário de candidatura.

Artigo 4º

Júri

1. O júri do concurso será designado pelos Promotores, sendo composto por quatro pessoas.
2. O júri inicia o exercício das suas funções no dia útil subsequente ao da sua designação.
3. O júri só pode deliberar quando o número de membros presentes corresponda ao número de membros efetivos.
4. Em caso de empate, as deliberações do júri, que devem ser sempre fundamentadas, são tomadas por maioria de votos, não sendo admitida a abstenção.

Artigo 5º

Destinatários

1. O presente Concurso destina-se a apoiar ideias e soluções inovadoras que foquem na temática da saúde mental, levadas a cabo por entidades públicas e privadas, bem como por pessoas a título individual.
2. Podem candidatar-se entidades sem fins lucrativos, IPSS, ONGs, pessoas a título individual ou entidades governamentais que pretendam implementar ou que já implementem projetos inovadores, em qualquer fase de desenvolvimento.
3. No caso de organizações sociais, podem candidatar-se quaisquer organizações do terceiro setor, isto é, quaisquer pessoas coletivas sem fins lucrativos que:
 - a. Se encontrem legalmente constituídas e devidamente registadas, se tal for obrigatório nos termos legais;
 - b. Possuam a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado Português, bem como no que diz respeito a contribuições para a Segurança Social.
4. Não poderão candidatar-se ao presente Concurso:
 - a. Sócios, administradores, colaboradores e trabalhadores dos Promotores do concurso;

- b. Todos os parentes, em linha reta ou colateral, e afins dos membros do Júri, designado nos termos do Artigo 4.º.

Artigo 6º

Formalização das candidaturas

1. As candidaturas deverão ser apresentadas e submetidas em formulário próprio, disponível no sítio web do IES-SBS e da Abreu Advogados (<https://www.cognitofrms.com/IESSocialBusinessSchool/CandidaturaPrémioLegalUp2022SaúdeMental>).
2. Deverá ser obrigatoriamente entregue com o formulário de candidatura um vídeo de apresentação/ “pitch” do projeto, com a duração máxima de 3 minutos.
3. A formalização da candidatura implica o conhecimento e aceitação integral das regras do presente Programa de concurso.
4. Serão liminarmente rejeitadas todas as candidaturas entregues fora do prazo definido ou que não se encontrem devidamente instruídas.

Artigo 7º

Prazo de Candidatura

O período de candidatura dos projetos está definido entre os dias 3 de fevereiro de 2022 a 7 de março de 2022.

Artigo 8º

Território de Intervenção

1. As ideias e soluções apresentadas deverão ter impacto local, regional ou nacional, no âmbito de todo o território português (continental e ilhas).

Artigo 9º

Requisitos dos projetos candidatos

1. Apenas serão admitidos a concurso os projetos que cumpram os seguintes requisitos:
 - a. Enquadramento na área de intervenção objeto do concurso referida no ponto 1 do Artigo 5º;
 - b. Impacto no território de intervenção referido no ponto 1 do Artigo 8.º;
 - c. Envio de vídeo de apresentação do projeto previsto no ponto 2 do Artigo 6.º.

Artigo 10º

CrITÉrios de Avaliação e Seleção

1. As candidaturas apresentadas serão alvo de uma análise prévia formal para verificação das condições de elegibilidade do projeto, de acordo com os artigos 5.º a 9º do presente Programa de Concurso, que será realizada pelos Promotores.
2. A seleção dos projetos finalistas será realizada mediante avaliação do formulário de candidatura submetido a concurso, pelo júri, de acordo com os seguintes critérios e subcritérios de avaliação:
 - a. Relevância do problema identificado:
 - i. Abrangência e gravidade do problema identificado;
 - ii. Negligência de respostas ao problema identificado;
 - b. Inovação da solução proposta;
 - c. Sustentabilidade da solução proposta:
 - i. Coerência entre as atividades, os objetivos e a proposta de valor do projeto;
 - ii. Equilíbrio entre objetivos de impacto e viabilidade financeira do projeto;

- d. Adequação do modelo de gestão do projeto:
 - i. Experiência e competência da equipa alocada ao projeto;
 - ii. Complexidade do sistema de atividades proposto no projeto;
 - e. Potencial de transformação da situação de partida:
 - i. Robustez na definição da Teoria da Mudança;
 - ii. Complexidade da cadeia de impacto preconizada;
 - f. Razoabilidade das necessidades de apoio jurídico e do apoio prático do IES-SBS:
 - i. Clareza das necessidades identificadas;
 - ii. Importância deste apoio.
3. Serão seleccionados um número máximo de cinco projetos para apresentação presencial, por forma a ser encontrado o projeto vencedor.

Artigo 11º

Divulgação dos resultados

1. Os candidatos dos cinco projetos seleccionados serão contactados por e-mail e convidados a marcarem presença e a apresentarem o seu projeto na Sessão Pública de Apresentação referida no ponto 2 do Artigo 2.º, no ponto 3 do Artigo 10.º e no Artigo 12.º.
2. Os restantes candidatos serão contactados por e-mail, no qual será dado o feedback à sua candidatura.

Artigo 12º

Sessão Pública de Apresentação de Projetos

1. A Sessão Pública de Apresentação dos Projetos será no dia 29 de março de 2022 e terá lugar na sede da Abreu Advogados.
2. Este evento tem como objetivo apresentar os cinco projetos seleccionados, num *pitch* de três minutos, com mais dois minutos de Perguntas e Respostas.
3. O evento irá encerrar com a seleção do projeto vencedor, cujo/a responsável irá receber o prémio em causa.

Artigo 13º

Prémio

1. Ao projeto vencedor será entregue o seguinte prémio:
 - a. 50 horas de assessoria legal/jurídica concedida pela Abreu Advogados;
 - b. Workshop em inovação social ministrado pelo IES-SBS.

Artigo 14.º

Dúvidas

1. As dúvidas de interpretação do presente Programa devem ser remetidas, por escrito, para os seguintes endereços de correio eletrónico: [sustentabilidade@abreuadvogados.com e escola@ies-sbs.org].
2. A resolução de quaisquer questões de interpretação do presente Programa e, bem assim, de situações que não se encontrem previstas no mesmo, será da exclusiva responsabilidade dos Promotores, e serão divulgadas por estas entidades organizadoras pelos meios considerados convenientes.

Artigo 15.º

Regras de Participação e de Exclusão

1. Os Promotores reservam-se o direito de excluir do presente Concurso os candidatos que, no decurso do mesmo, adotem condutas fraudulentas e deturpadoras das regras constantes do presente Concurso, incluindo, a título de exemplo, a apresentação de projetos que não sejam da sua autoria.
2. Sempre que verificar a existência de indícios de uma participação fraudulenta, os Promotores reservam-se o direito de contactar o candidato com vista à confirmação da respetiva identidade e, conseqüentemente, a sua manutenção, ou não, no Concurso.
3. Os Promotores reservam-se ao direito de excluir e eliminar deste Concurso qualquer candidatura que considerem abusiva, por ser considerada fraudulenta, nos termos do disposto nos pontos 1 e 2 deste Artigo.

Artigo 16.º

Dados Pessoais

1. O tratamento de dados pessoais dos candidatos deste Concurso é obrigatório nos termos estabelecidos neste Programa. Solicita-se que sejam comunicados os dados pessoais necessários à participação no presente Concurso, pelo que não deverá ser comunicado qualquer dado que não lhe seja solicitado. Caso seja comunicado algum dado pessoal que não seja necessário à sua participação, proceder-se-á à imediata eliminação do mesmo.
2. De acordo com o anteriormente referido, a mera participação neste Concurso implica a aceitação expressa pelo titular dos dados do tratamento dos seus dados pessoais de acordo com o descrito neste Programa.
3. Os candidatos são obrigados a fornecer informações precisas e atualizadas que correspondam à sua própria identidade, pelo que se entende que os dados por si fornecidos são exatos e atuais, e que é da sua responsabilidade comunicar qualquer atualização e / ou retificação dos mesmos às entidades responsáveis.
4. O tratamento dos dados dos candidatos do presente Concurso (doravante “titulares dos dados”) será realizado nas condições estabelecidas no presente Programa.
5. De acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (doravante “RGPD”), informa-se os candidatos que os dados pessoais fornecidos para participar neste Concurso serão tratados pelos Promotores (Abreu Advogados e IES-SBS) conjuntamente, nos termos que em seguida se indicam.
6. Os dados pessoais recolhidos no âmbito do presente Concurso - dos candidatos que sejam pessoas singulares ou dos representantes ou pontos de contacto das pessoas coletivas que sejam candidatos - serão tratados conjuntamente pelos Promotores, na qualidade de Responsáveis Conjuntos pelo Tratamento dos dados pessoais, e nos termos que em seguida se indicam, podendo os candidatos, caso pretendam, obter informações relativa ao tratamento conjunto realizado pelos Promotores, através do envio de um e-mail para info@ies-sbs.org e sustentabilidade@abreuadvogados.com .

Responsáveis pelo Tratamento:

Abreu Advogados, com sede na Avenida Infante Dom Henrique, 26, 1149-096 Lisboa.

IES-SBS, com sede na Rua do Colégio nº 5, 2750-323 Cascais.

Encarregado de Proteção de Dados (doravante “EPD”):

Abreu Advogados: António Navarro (antonio.navarro@abreuadvogados.com)

IES-SBS: Carlos Azevedo (info@ies-sbs.org)

7. Os dados pessoais recolhidos no âmbito do Concurso serão tratados para as seguintes finalidades:
 - Realizar todas as atividades necessárias para gerir as candidaturas no Concurso, o que inclui, nomeadamente a verificação do cumprimento dos requisitos de candidatura e, quando for necessário, o envio de comunicações ligadas a este Concurso;
 - Verificar a inexistência de práticas fraudulentas ou contrárias ao presente Programa de concurso;
 - Dar cumprimento às obrigações inerentes ao Concurso;
 - Identificar os candidatos dos 5 projetos finalistas;
 - Comunicar aos candidatos a seleção como fazendo parte dos cinco projetos finalistas, por email, e dar feedback aos restantes candidatos por email. Serão aceites como corretos os dados que o candidato tenha facultado no momento da sua candidatura ao Concurso;
 - Atribuição do prémio;
 - Anunciar os nomes dos candidatos dos 5 projetos finalistas nos sítios da internet e nas redes sociais dos Promotores.
8. O fundamento jurídico para o tratamento dos seus dados pessoais é o desenvolvimento e execução do presente Programa, bem como o interesse legítimo dos Promotores em assegurar o cumprimento deste.

9. Comunicação de dados a terceiros pelos Responsáveis pelo Tratamento: Os dados pessoais objeto de tratamento, para atingir as finalidades detalhadas anteriormente, poderão ser comunicados a terceiros para efeitos de gestão do presente programa, nomeadamente fornecedores, agências de comunicação e empresas responsáveis pela gestão de site e redes sociais. Estes terceiros podem ter acesso e tratar dados pessoais na medida do que seja necessário para fornecer esses serviços.
10. Os Promotores irão conservar os dados pessoais dos candidatos enquanto o presente concurso estiver em curso e, após esse período, durante os períodos de conservação estabelecidos na legislação aplicável para o cumprimento das obrigações legais a que os Promotores estejam adstritos.
11. Os candidatos podem, a qualquer momento, exercer os seguintes direitos:
- (i) solicitar o acesso aos seus dados pessoais: os candidatos têm o direito de obter a confirmação sobre se quaisquer dados pessoais relativos a si estão, ou não, a ser tratados e, se for esse o caso, solicitar acesso aos seus dados pessoais. As informações de acesso incluem – entre outras coisas – as finalidades do tratamento, as categorias de dados pessoais em questão e as categorias de destinatários ou os destinatários a quem os seus dados pessoais foram ou serão divulgados. No entanto, este não é um direito absoluto e os interesses de outros indivíduos restringem o seu direito de acesso. Os candidatos podem ter o direito de obter uma cópia dos dados pessoais que estão a ser objeto de tratamento.
 - (ii) solicitar a retificação dos seus dados pessoais: os candidatos têm o direito de obter a retificação das imprecisões relativas aos seus dados pessoais. Dependendo dos fins do tratamento, têm o direito a que os seus dados pessoais incompletos sejam completados, inclusive por meio de uma declaração adicional.
 - (iii) solicitar o apagamento dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, os candidatos podem ter o direito de obter o apagamento dos seus dados pessoais e os Promotores podem ser obrigados a apagar esses dados pessoais;

- (iv) solicitar a limitação do tratamento dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, os candidatos podem ter o direito de obter de a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. Nesse caso, os respetivos dados serão marcados e só podem ser tratados pelos Promotores para determinados fins.
- (v) solicitar a portabilidade dos dados: em determinadas circunstâncias, os candidatos podem ter o direito de receber os dados pessoais que forneceram, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática, e podem ter o direito a transmitir esses dados para outra entidade sem que possam ser impedidos pelos Promotores.
- (vi) opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais: em determinadas situações, os candidatos têm o direito de se opor ao tratamento dos seus dados pessoais.

12. O exercício dos direitos referidos nos pontos anteriores deverá ser efetuado através do envio de uma comunicação escrita a qualquer um dos Responsáveis pelo Tratamento, acompanhado de uma fotocópia do cartão de cidadão ou de outro documento de identificação, para qualquer um dos seguintes endereços:

Exercício de direitos perante os Promotores:

Abreu Advogados:

Morada: Avenida Infante Dom Henrique, 26, 1149-096 Lisboa

Endereço de e-mail: sustentabilidade@abreuadvogados.com

IES -SBS:

Morada: Rua do Colégio nº 5, 2750-323 Cascais

Endereço de e-mail: info@ies-sbs.org

13. Os interessados também podem apresentar uma reclamação junto da Autoridade de Controlo em Portugal, a Comissão Nacional de Proteção de Dados, Av. D. Carlos I 134, 1200-651, Lisboa (www.cnpd.pt) em relação ao exercício dos seus direitos.

Capítulo II – Disposições Finais

Artigo 17º

Disposições Finais

1. A participação no presente Concurso implica a aceitação e autorização, por todos os candidatos, de eventual divulgação ou uso de imagens, textos, vozes, nomes e marcas, em qualquer meio de divulgação e promoção deste Concurso, sem direito ao pagamento de contrapartida monetária ou de qualquer outra espécie;
2. Os Promotores reservam-se o direito de modificar o presente programa de Concurso, bem como a composição do júri por motivos de força maior. Qualquer alteração será comunicada através do sítio web da Abreu Advogados (www.abreuadvogados.com) e do sítio web do IES-SBS (www.ies-sbs.org). Caso o candidato opte por continuar a participar no presente Concurso, entende-se que aceitou tais alterações;
3. Caso exista alguma desistência referente a algum projeto, o júri poderá reintegrar outros concorrentes.